



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 02 RSC
Proc 215 /2006

Of. n.º 380/2006

MOCOCA, 20 DE MARÇO DE 2006

CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
606	21.03.06	<i>(Signature)</i>

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar ao Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa – APAE, visando ao repasse de verbas destinadas à construção de uma cobertura na quadra poliesportiva daquela entidade.

Conforme requerimento da Presidente da APAE de Mococa, Sra. Márcia Conceição Pisani, a entidade foi contemplada no ano de 2003, com uma quadra poliesportiva, mediante doação de valores provenientes de particulares. Outrossim, a quadra em questão necessita ser coberta, a fim de que os alunos da APAE, possam dela melhor desfrutar, protegidos das ações do sol, do calor e das chuvas.

Por esta razão, solicitou da Prefeitura de Mococa, um auxílio no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), justamente para a construção dessa cobertura.

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 21/03/06
ABM
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

W



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO**

Ora, considerando a relevância do pedido e, sendo público e notório o eficiente e importante trabalho social desenvolvido pela referida entidade, com os 352 alunos, propiciando a eles formação social e educacional exemplar, nada mais justo que o Poder Público Municipal contribua para a concretização dos objetivos da entidade.

O repasse será efetuado durante o exercício de 2006, com início no próximo mês de abril.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,
APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI N° 032 de 20 de Março de 2006

Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Mococa - APAE.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../06, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Mococa - APAE, entidade assistencial sem fins lucrativos visando ao repasse de verbas pela Prefeitura Municipal de Mococa para a construção de uma cobertura em quadra poliesportiva daquele entidade, a título de auxílio e subvenção.

Art. 2º - O convênio mencionado no artigo 1º deverá constar com os seguintes termos:

I - O presente convênio tem como objetivo a construção da cobertura de uma quadra poliesportiva localizada na sede da entidade, para uso de seus atendidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

II – A Prefeitura Municipal de Mococa contribuirá com o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), repassados em 06 (seis) parcelas, durante o exercício de 2006, a partir de abril de 2006.

III – A utilização das verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa se dará exclusivamente para o atendimento do objeto do convênio.

IV – A entidade deverá apresentar prestação das contas das verbas recebidas, apresentando relatório circunstanciado da verba aplicada, junto ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, até 31 de janeiro de 2007.

V – O convênio vigorará pelo prazo de 09 (nove) meses, com início em 1º de abril de 2006 e término em 31 de dezembro de 2006, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, pelos partícipes, por desinteresse unilateral ou consensual.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE MARÇO DE 2006.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 03 de Abril de 2006
ATO 67
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão 03 de Abril de 2006
ATO 67
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE



*Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo*

Fls. n.º 06 RSC
Proc. 215 1/2006

PROCESSO N°. 215/2006.

PROJETO DE LEI N°.032/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º, “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 27 de março de 2006.

Aloysio Taliberti Filho

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 07 RSC
Proc. 215 / 2006

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N.º 215/2006.

PROJETO DE LEI N.º 032/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 29 / 03 / 2006.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 03 / 04 / 2006.


Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Stela Moreira Teixeira

DATA DA NOMEAÇÃO: 29 / 3 / 2006.


Presidente da Comissão



*Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo*

Fls. n.º 08 RSC
Proc. 215 /2006

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N.º 215/2006.

PROJETO DE LEI N.º 032/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 25 / 03 / 2006.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 03 / 04 / 2006.

J. May
Relator



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 09 RSC
Proc. 215 /2006

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.032/2006.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal

RELATOR :-

ASSUNTO : - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa –APAE.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 03 de Abrial de 2006.

J. M. Mazza
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, _____ de _____ de _____.

J. B. P.



*Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo*

Fls. n.º 10 RSC
Proc. 215 12006

PROCESSO N.º 215/2006.

PROJETO DE LEI N.º 032/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Considerando que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer favorável à aprovação da matéria epigrafada, encaminho-a a comissão permanente de: Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Câmara Municipal de Mococa, 3 de abril de 2006.

Arg. holt fm

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 11 RSE
Proc. 215 1/2006

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO N°. 215/2006.

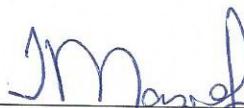
PROJETO DE LEI N°. 032/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 03 / 04 / 2006.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 06 / 04 / 2006.


Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Elois de Sáto.

DATA DA NOMEAÇÃO: 03 / 04 / 2006.


Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 12 RSC
Proc. 215 12006

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO N°. 215/2006.

PROJETO DE LEI N°. 032/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 03 / 04 / 2006.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 12 / 04 / 2006.

Relator



*Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo*

Fls. n.º 13 RSC
Proc. 215 / 2006

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.032/2006.

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR :-

ASSUNTO : - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Mococa –APAE.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

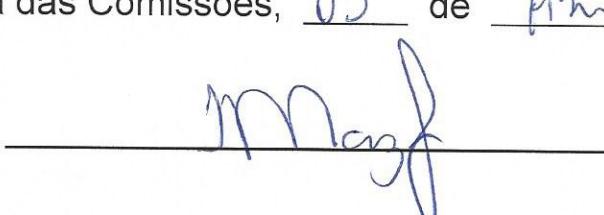
Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 03 de Abril de 2006.


Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 03 de Abril de 2006.





Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 14 RSC
Proc. 215 / 2006

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
818	03,04,06	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

EMENTA

REQUERIMENTO

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2^a. discussão sobre a seguinte proposta:

01-Projeto de Lei nº.032/2006 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa – APAE..

02-Projeto de Lei nº.033/2006 – de autoria do Prefeito Municipal – Dispõe sobre o regulamento da corrida de pedestrianismo “Volta de Mococa”.

03-Projeto de Lei nº.034/2006 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidade Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

04-Projeto de Lei nº.035/2006 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidade Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social, bem como aos repasses de valores que especifica e dá outras providências.

05- Projeto de Lei nº.037/2006 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com Escolas de Segundo Grau, Ensino Técnico Profissional e Terceiro Grau (Faculdades) para realização de estágios, remunerados conforme Lei Municipal nº.3.010, de 30 de abril de 1999 ou não remunerado junto às repartições pertencentes à Prefeitura Municipal.

06- Projeto de Lei Complementar nº.005/2006 – de autoria do Prefeito Municipal – Altera disposições contidas nos cargos e empregos do quadro permanente da Lei nº.2.075 de 04.04.1991.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 3 de abril de 2006.

Luiz Braz Mariano
Vereador

JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO
VEREADOR
IGHICO ENFERMEIRO

João Batista Martins
Vereador

Aloysio Taliberti Filho
Presidente

Elias de Sisto
Vereador

Benedito José de Souza
Vereador



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

AUTÓGRAFO N.º 023 DE 2006.
Projeto de Lei n.º 032/2006.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Mococa – APAE.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Mococa - APAE, entidade assistencial sem fins lucrativos visando ao repasse de verbas pela Prefeitura Municipal de Mococa para a construção de uma cobertura em quadra poliesportiva daquele entidade, a título de auxílio e subvenção.

Art. 2º - O convênio mencionado no artigo 1º deverá constar com os seguintes termos:

I - O presente convênio tem como objetivo a construção da cobertura de uma quadra poliesportiva localizada na sede da entidade, para uso de seus atendidos.



Fls. n.º 17 RSC
Proc. 215 12006

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 023 DE 2006.

Projeto de Lei n.º 032/2006.

II – A Prefeitura Municipal de Mococa contribuirá com o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), repassados em 06 (seis) parcelas, durante o exercício de 2006, a partir de abril de 2006.

III – A utilização das verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa se dará exclusivamente para o atendimento do objeto do convênio.

IV – A entidade deverá apresentar prestação das contas das verbas recebidas, apresentando relatório circunstanciado da verba aplicada, junto ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, até 31 de janeiro de 2007.

V – O convênio vigorará pelo prazo de 09 (nove) meses, com início em 1º de abril de 2006 e término em 31 de dezembro de 2006, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, pelos partícipes, por desinteresse unilateral ou consensual.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 4 de abril de 2006.

AVP HLR M

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

Aluysio T. Filho

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário

Elias de Sisto

ELIAS DE SISTO
1º. Secretário